



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR e o Município de Bela Vista do Paraíso/PR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

OMUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.067/0001-58, com sede administrativa na Rua Joaquim Ladeia nº. 150 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edson Vieira Brene**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.243.909-8 SSP/PR e do CPF nº. 360.462.489-49, residente e domiciliado na Rua Basílio de Araújo nº 550, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento, a resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 263 de 05 de agosto de 2019, que fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMENPAR e da outras providências.

Av. José Manoel dos Reis 284 – CEP. 86.130-000 – ☎: (43) 3242-3543 E-mail: saudebvp@yahoo.com.br



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. José Manoel dos Reis 284 – CEP. 86.130-000 – ☎: (43) 3242-3543 E-mail: saudebvp@yahoo.com.br

Parágrafo primeiro:

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte redação: “A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea “a” do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMENPAR através do respectivo Contrato de Rateio”.

Parágrafo segundo:

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					TOTAL ANUAL	FONTE	B.V.PARAISO
PCASP					DESDOBRAMENTO ANALITICO	POPULAÇÃO	15.395
					PERCENTUAL	%	1,610%
ELEMENTO DE DESPESA					CR - DESPESAS COM PESSOAL	1067	105.816,41
3	1	71	70	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.176.131,46	67.250,01
3	1	71	70	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.297.923,46	20.901,01
3	1	71	70	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.957,80	788,39
3	1	71	70	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	463.400,00	7.462,33
3	1	71	70	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.038,78	403,21
3	1	71	70	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	322,07
3	1	71	70	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	539.600,00	8.689,41
ELEMENTO DE DESPESA					CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1069	49.119,14
3	3	71	70	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	909,84
3	3	71	70	30	MATERIAL DE CONSUMO	1.111.876,90	17.905,02
3	3	71	70	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00	418,69
3	3	71	70	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.643.392,00	26.464,23
3	3	71	70	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	187.500,00	3.019,39
3	3	71	70	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.961,20	401,96
ELEMENTO DE DESPESA					CR - INVESTIMENTOS	1.070	2.093,44



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE

4	4	71	70	34	MAQUINAS , UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.			402,59
4	4	71	70	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS			1.288,26
4	4	71	70	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			402,59
TOTAL						9.751.281,60		157.028,99

B) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					TOTAL ANUAL	FONTE	B.V.PARAISO	
PCASP					DESDOBRAMENTO ANALITICO	POPULAÇÃO		15.395
					PERCENTUAL	%		1,610%
ELEMENTO DE DESPESA					CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	706.384,77	1069	11.084,41
3	3	71	70	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	706.384,77		11.084,41
TOTAL CONTRATO RATEIO								168.113,40


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Bela Vista do Paraíso/Pr, 17 de janeiro de 2020.


Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal de Bela Vista do Paraíso - CONSORCIADO


Roberto Dias Siena
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CONSÓRCIO

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.